RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 453/14

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, E DAS PRERROGATIVAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGULAMENTO DE MERCADO DA CEASA/PR NO QUE COUBER – CEASA/CURITIBA

Considerando que a permissionária **PLANETA IRRIGAÇÃO LTDA CNPJ 02.867.184/0001-17,** Box 980, instalada na Unidade da Ceasa de Curitiba, requer o cancelamento espontâneo da área acima citada, conforme protocolo 13.262.243-4.

RESOLVE

1- Determinar que se proceda o desligamento definitivo do exercício das atividades comerciais da empresa **PLANETA IRRIGAÇÃO LTDA CNPJ 02.867.184/0001-17**, no recinto da Ceasa de Curitiba Box 980, a partir de **15 de outubro de 2014** e o consequente cancelamento do Termo de Permissão Remunerada de Uso -TPRU, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, conforme o estabelecido no referido termo.

2- Determinar que a área decorrente deste cancelamento seja considerada como RESERVA TÉCNICA da CEASA/PR, até ulterior deliberação.

3- Determinar à Secretaria Geral que dê ciência formal aos interessados com cópia da presente Resolução.

Cumpra-se
Publique-se

Curitiba, 15 de outubro de 2014

Luiz Dâmaso Gusi,
Diretor Presidente.

Eliana Abrahão Raad,
Diretora Administrativo Financeira.

Abdel Naser Haj Ahmad,
Diretor Técnico.